

ATA DE 20/02/2026

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis**

**Ata n.º 04**

**A** Os vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária, do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, António Tavares Pinto Carmona Mendes, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 06 de fevereiro de 2026, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

--- Não houve interessado a intervir neste ponto. -----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----***

***3 – Informação da situação das Finanças Municipais-----***

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “5.126.112,12 €” (cinco milhões, cento e vinte e seis mil, cento e doze euros e doze cêntimos), dos quais “5.116.157,66 €” (cinco milhões, cento e dezasseis mil, cento e cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.954,46 €” (nove mil e novecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais. --

***4 – Ratificação de despachos-----***

**4.1.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 19, de 11/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto o teor da informação nº 158/2026 da DOUA, de 9 de fevereiro, e atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação, face às razões que motivaram o pedido apresentado pela empresa adjudicatária (Civibérica, S.A.), determinou a suspensão total da execução dos trabalhos da empreitada de Requalificação da Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão, por um período indeterminado, até que cessem as condições meteorológicas adversas e se confirme a recuperação das características geotécnicas mínimas indispensáveis à retoma dos trabalhos. Esta suspensão deverá considerar-se iniciada a partir da data de apresentação do pedido da empresa

adjudicatária (05/02/2026) e a sua conclusão ficará dependente da avaliação conjunta da fiscalização, do adjudicatário e de representante municipal, de que as condições necessárias à retoma dos trabalhos se encontram repostas. -----

**4.2.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 21, de 11/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designou nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 344.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, como representante da Câmara Municipal para diretor de fiscalização e para acompanhamento dos trabalhos da empreitada “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)”, bem como para estar presente na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de liberação parcial ou total de caução (receção definitiva), Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas; e para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, como coordenador de segurança em obra da empreitada de “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)”, Paulo Alexandre Gonçalves Martins. -----

**4.3.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 26, de 12/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto o teor da informação n.º 159/2026 da DOUA, de 9 de fevereiro, e atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação, face às razões que motivaram o pedido apresentado pela empresa adjudicatária (Jerónimo Reis & Afonso, Lda.), determinou, ao abrigo do disposto no artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, a suspensão parcial da execução dos trabalhos da empreitada do Novo Edifício do 2.º e 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. A suspensão parcial será aplicada aos trabalhos relacionados com a execução do sistema de Segurança Contra Incêndios e dos telheiros de proteção dos corredores exteriores, de ligação entre edifícios, deverá considerar-se iniciada a partir da data de apresentação do pedido da empresa adjudicatária (09/02/2026) e manter-se-á pelo período proposto para tal, de 20 dias, até ao dia 28 de fevereiro de 2026. -----

**4.4.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 27, de 12/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto o teor da informação n.º 161/2026 da DOUA, de 9 de fevereiro, e atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação, face às razões que motivaram o pedido apresentado pela empresa adjudicatária (DUAFA – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.), determinou, ao abrigo do disposto no artigo 297.º do Código dos Contratos Públicos, a

suspensão parcial da execução dos trabalhos da empreitada “Loteamento da Avenida da Serra, em Vila Velha de Ródão – Lotes 1, 2, 3 e 4). A suspensão parcial será aplicada aos trabalhos relativos ao Lote 4 da referida empreitada, deverá considerar-se iniciada a partir da data de apresentação do pedido da empresa adjudicatária (29/01/2026) e a sua conclusão ficará dependente da avaliação conjunta da fiscalização, do adjudicatário e de representante municipal, de que as condições necessárias à retoma dos trabalhos se encontram repostas. -----

**4.5.** Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ratificar o Despacho n.º 29, de 16/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a 4ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 85.500,00€ (oitenta e cinco mil e quinhentos euros). -----

**4.6.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 31, de 18/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere a alínea no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto o teor da informação nº 212/2026 da DOUA, de 18 de fevereiro, e atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar a oportunidade da sua aplicação, face às razões que motivaram a apresentação, pelo diretor de fiscalização, da proposta de alteração da cobertura do novo edifício, determinou, nos termos do disposto no artigo 379º do Código dos Contratos Públicos, o seguinte: 1- A alteração da cobertura do novo edifício definida no projeto de execução e a avaliação de uma solução alternativa, para o efeito, que cumpra os critérios assumidos como necessários para suprir as deficiências detetadas; 2- A não execução dos trabalhos relacionados com a construção da referida cobertura, os quais se encontram identificados em lista anexa; 3 - A descabimentação orçamental do valor correspondente aos mesmos trabalhos, constantes em lista anexa, no valor de 41.926,46€ (+IVA); 4- A comunicação imediata desta decisão ao empreiteiro adjudicatário. -----

**4.7.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 32, de 19/02/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, determinou: 1. Proceder à retificação da deliberação constante do ponto 6.1 da Ata nº 2 da reunião de Câmara Municipal de 23/01/2026, no sentido de corrigir a identificação dos compartes para Nuno Alexandre de Melo Pádua de Mora e Ana Resende Clément, com a quota de ½ para cada um, no prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, concelho de Vila Velha de Ródão sob o artigo 312 da secção BR e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1002/19950822, que vão adquirir a Ilídio José Lopes Nunes e Maria Cristina Machado Martins Nunes; 2. Manter integralmente inalteradas todas as restantes condições constantes da deliberação original; e 3. Determinar a emissão de nova certidão de

compropriedade em conformidade com a presente retificação, ao abrigo do nº 1, do artigo 54º da Lei 91/1995, de 2 de setembro, na sua redação atual. -----

**5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais de 2026 -----**

--- Foi elaborado o documento que contempla a 1ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2026, conforme descrito na informação n.º 209/2026, da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê: A 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita Efetiva, para o ano 2026, no valor de 919.000,00€ (novecentos e dezanove mil euros); • A 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, para o ano 2026, com um aumento de 944.000,00€ (novecentos e quarenta e quatro mil euros) e uma diminuição de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros); nas Despesas Correntes o reforço é de 525.000,00€ (quinhentos e vinte cinco mil euros) e a diminuição é de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) e nas Despesas de Capital há um aumento de 419.000,00€ (quatrocentos e dezanove mil euros). Para o ano 2027, a Alteração ao Orçamento da Despesa de Capital, é no valor de 755.000,00€ (setecentos e cinquenta e cinco mil euros). No ano 2030, a Alteração ao Orçamento de Despesa Corrente, é no valor de 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros). A 1.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais para 2026, é de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros); A 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026, é de 419.000,00€ (quatrocentos e dezanove mil euros). Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal: 1) Deliberar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 1ª alteração orçamental modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante dos mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; 2) Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nomeadamente 2023/I/7-REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA DA ESTRADA, 2022/I/2 - AMPLIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL SOCIAL DE VILA VELHA DE RODAO-LOTEAMENTO DA AVENIDA DA SERRA e 2021/A/2- TRANSFERÊNCIAS PARA A CIMBB-CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO TRANSP. PASSAGEIROS, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

--- Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, aprovar a presente proposta de 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2026, conforme mapas anexos conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade

ATA DE 20/02/2026

das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nomeadamente 2023/I/7-Requalificação Urbanística Da Rua Da Estrada, 2022/I/2 - Ampliação/Requalificação do Parque Habitacional Social De Vila Velha De Rodão-Loteamento Da Avenida Da Serra E 2021/A/2-Transferências para a CIMBB-Concessão do Serviço Público Transporte de Passageiros, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

**--- 6 – Concessão de transportes públicos de passageiros para a Beira Baixa: aprovação dos compromissos plurianuais -----**

--- Foi recebida a deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMBB, tomada em reunião de 12/02/2026, que se anexa à presente proposta, solicitando a atualização da comparticipação financeira do Município de Vila Velha de Ródão e consequente autorização dos encargos plurianuais, no âmbito do concurso público de concessão de transportes públicos de passageiros para a Beira Baixa, uma vez que o processo judicial que impedia o arranque da referida concessão já transitou em julgado. Nestes termos e considerando que: A comparticipação financeira foi aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 30/06/2023, e contemplava o compromisso plurianual para os anos de 2024 a 2029; No decurso dos procedimentos contratuais foi interposta uma ação administrativa urgente de contencioso pré-contratual e, posteriormente, recurso da decisão, tendo o processo judicial, que impedia o arranque da referida concessão, já transitado em julgado; Para garantir o financiamento das obrigações financeiras resultantes da concessão de transportes de passageiros por modo rodoviário na CIMBB, torna-se necessário atualizar os valores da DI0x2V01 Página 7 de 20 comparticipação para os próximos 5 anos (2026 a 2031), representando um valor global de 853.813.13 € (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e treze euros e treze cêntimos); Para prosseguir com o processo de implementação da concessão – elaboração e assinatura dos contratos (2 lotes), e submissão ao Tribunal de Contas – é imprescindível que os órgãos Municipais (6 municípios envolvidos), deliberem aprovar os encargos plurianuais que constam da proposta aprovada pelo Conselho Intermunicipal (CIMBB\_16/2026/SB) com a máxima urgência possível. Assim e face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal: 1) A aprovação do valor atualizado da comparticipação financeira do Município de Vila Velha de Ródão para a CIMBB, no âmbito do concurso público de concessão de transportes públicos de passageiros para a Beira Baixa no valor global de 853.813.13 € (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e treze euros e treze cêntimos) tendo como horizonte temporal o período de 2026 a 2031, nos termos das atribuições e competências referidas na al.

c) do n.º 2 do art.º 23 e na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambas da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Preambular, ripristinados pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04; 2) A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para concessão da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes à comparticipação do Município de Vila Velha de Ródão para a CIMBB, no âmbito da concessão de Transporte Público de Passageiros concessão de Transporte Público de Passageiros, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2026 a 2031, e que se estimam no valor de 853.813.13€ (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e treze euros e treze cêntimos). -----

--- Vistos os documentos apresentados e analisado o assunto, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o valor atualizado da comparticipação financeira do Município de Vila Velha de Ródão para a CIMBB, no âmbito do concurso público de concessão de transportes públicos de passageiros para a Beira Baixa, no valor global de 853.813,13 € (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e treze euros e treze cêntimos) tendo como horizonte temporal o período de 2026 a 2031, nos termos das atribuições e competências referidas na al. c) do n.º 2 do art.º 23 e na al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, ambas da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Preambular, ripristinados pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04; e remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes à comparticipação do Município de Vila Velha de Ródão para a CIMBB, no âmbito da concessão de Transporte Público de Passageiros concessão de Transporte Público de Passageiros, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos **encargos de 2026 a 2031**, e que se estimam no valor de **853.813.13 €** (oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e treze euros e treze cêntimos), nos termos propostos. -----

#### **7 – Renovação de licença de Publicidade** -----

--- Considerando o Parecer Técnico, propõe-se o deferimento do pedido apresentado pela empresa DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A., contribuinte 507891449, com sede na Arrábida Lake Towers, Rua Daciano Batista Marques, nº .181, Torre C 8º. Andar, 4400- 617 Vila Nova de Gaia, que requer a renovação do Alvará de Licença n.º 22/2025, por mais um ano, referente à publicidade instalada num painel publicitário (outdoor), com uma área de 12 m2, junto ao cruzamento da Zona de Pequena e Média Indústria nº 2, sito

ATA DE 20/02/2026

em Vila Velha de Rodão, Proc.º nº 03/2018. -----

--- Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 25.º e do artigo 32.º ambos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão, deferir o pedido conforme solicitado. -----

**8 - Licença Especial de Ruído – Alteração de data e local -----**

--- No seguimento do pedido apresentado por Gonçalo João Ferreira Correia, contribuinte n.º 250390027, residente na Rua da Padaria, nº 100, em Vila Velha de Ródão, em que requereu uma Licença Especial de Ruído para a realização de uma festa para celebrar o Carnaval, com animação musical com DJ, entre as 22h00 do dia 14.02.2026 e as 04h00 do dia 15.02.2026 no salão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, foi o mesmo deliberado na reunião de Câmara de 06.02.2026, tendo sido aprovado por unanimidade. Porém, devido aos danos provocados pelas intempéries naquela Associação, não estavam reunidas as condições de segurança para a realização do evento naquele local, pelo que, vem o requerente, em comunicação eletrónica datada de 13.02.2026, solicitar autorização para a alteração da data e local do evento para que o mesmo decorra entre as 22h00 de 28.02.2026 e as 04h00 de 01.03.2026, no salão do Centro de Desenvolvimento Recreativo e Desportivo de Vila Velha de Ródão. Face ao exposto, e considerando os factos invocados e o conteúdo da informação técnica n.º 195/2026, da DOUA, de 13.02.2026, propõe-se à Câmara Municipal aprovar a emissão de licença especial de ruído, na data e local indicados, nos termos apresentados no referido pedido, ficando assim sem efeito a deliberação de 06.02.2025 relativa ao assunto em apreciação. -----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º e no artigo 15.º, ambos do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 janeiro, e no artigo 165.º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a emissão de licença especial de ruído, na data e local indicados, nos termos apresentados no referido pedido, ficando assim sem efeito a deliberação de 06.02.2025 relativa ao assunto em apreciação. -----

**9 – Medidas de Apoio ao Emprego IEFP -----**

--- Nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, que regulamenta o Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social, e atendendo ao interesse do Município na promoção da inclusão ativa de pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade social, solicita-se autorização para a submissão de candidatura à Medida + Inclusão, gerida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I. P.), com visa à integração de pessoas desempregadas, prioritariamente beneficiárias do Rendimento Social de Inserção (RSI) ou outros desempregados inscritos no IEFP, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidade, em atividades socialmente úteis, pelo período máximo de nove meses, nos termos dos artigos 4.º, 5.º e 8.º da referida Portaria. O projeto pode incluir uma formação prévia em contexto de trabalho, com a duração de três meses, que acresce ao período de execução do projeto (9 meses). Assim,

propõe-se, a aprovação da submissão de uma candidatura à Medida +Inclusão (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social) na área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, onde poderá ser inserido desempregados beneficiários do RSI ou outros desempregados inscritos no IEFP, para posterior submissão formal da mesma através da plataforma eletrónica do IEFP, conforme proposta apresentada. -----

--- Vista a informação técnica e analisados os custos com o subsidiário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Portaria n.º 118/2025/1, de 17 de março, que regulamenta o Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social, do Regulamento do Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social (aprovado em 22-04-2025) do IEFP e nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a submissão de uma candidatura à Medida +Inclusão (Programa MAIS – Medidas de Ativação e Inclusão Social) na área da Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, onde poderá ser inserido desempregados beneficiários do RSI ou outros desempregados inscritos no IEFP, para posterior submissão formal da mesma através da plataforma eletrónica do IEFP, conforme proposta apresentada. -----

#### **10 – Contrato de Patrocínio Desportivo – Portugal Rally Series 2026 -----**

--- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia. -----

#### **11 –Retificação de deliberação -----**

--- Tendo-se verificado um erro no nome próprio de um dos futuros compartes, onde se lê “Sónia”, deverá passar a ler-se “Cátia”. Neste contexto, propõe-se à Câmara Municipal aprovar uma retificação à ata n.º 2, de 23/01/2026, no sentido de corrigir o nome de um dos futuros compartes para Cátia Sofia Ribeiro Batista. Em tudo o mais se mantém a deliberação tomada em 23/01/2026 no ponto 6.2. -----

--- A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei nº 91/1995, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 70/2015, de 16 de julho, conjugado com o artigo 174.º do Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro aprovar a retificação da deliberação tomada no ponto 6.2. na ata n.º 2 referente à reunião de Câmara de 23.01.2026, no sentido de corrigir o nome de um dos futuros compartes para Cátia Sofia Ribeiro Batista. Em tudo o mais se mantém a deliberação tomada em 23/01/2026 no ponto 6.2. -----

#### **12 –Empreitada “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” - Aprovação do PSS para a execução da obra -----**

--- Considerando o teor da informação 148/2026, da DOUA, de 05/02/2026, propõe-se a aprovação do PSS para a execução da obra “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão”,

ATA DE 20/02/2026

apresentado pela empresa DUAFAAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., nos termos propostos. -----

**13 – Empreitada Requalificação da Rua da Estrada – Proposta de trabalhos a menos -----**

---Considerando o conteúdo da informação da DOUA nº 184/2026, de 12 de fevereiro, na qual se expõe a conveniência de adequação do projeto de execução da empreitada em referência, a qual se encontra a decorrer, às condições atualmente verificadas no terreno, propõe-se que seja determinada a não execução dos trabalhos a menos listados e valorizados em lista anexa, representando um valor total de 259.277,34€ (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete euros e trinta e quatro centimos) e a comunicação de ordem ao empreiteiro adjudicatário nesse sentido. O referido valor será assim deduzido ao preço contratual. A referida adequação do projeto deverá resultar na introdução de várias alterações que terão, como resultado, num primeiro momento, a existência de trabalhos a menos, considerando-se como desnecessário o seu custo e a perspetiva de que, pelas suas características, poderão significar resultados indesejáveis, pelo que se entende como justificada esta decisão. -----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea bb) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 379º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a não execução de trabalhos na empreitada de “Requalificação da rua da Estrada”, como trabalhos a menos listados e valorizados em lista anexa, representando um valor total de 259.277,34€ (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e sete euros e trinta e quatro centimos) e a comunicação de ordem ao empreiteiro adjudicatário nesse sentido. -----

**14 – Empreitada “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia) - Aprovação do PSS para a execução da obra -----**

---Considerando o teor da informação 190/2026, da DOUA, de 13/02/2026, propõe-se a aprovação do PSS para a execução da obra “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)”. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)”, apresentado pela entidade Ambienti D'Interni Lda., nos termos propostos. -----

**15 – Empreitada “Novo edifício do 2.º e 3.º ciclos do Agrupamento de escola de Vila Velha de Ródão” – Trabalhos a mais e a menos -----**

**15.1** Considerando o conteúdo da informação da DOUA nº 204/2026, de 16 de fevereiro, na qual se expõe a necessidade de adequação do projeto de execução da empreitada em referência, face a algumas situações identificadas pelo diretor de fiscalização em duas informações técnicas emitidas sobre o assunto. Tais informações referem: TM01- A necessidade de adequação de uma estrutura metálica de cobertura de um passadiço exterior, verificando-se a existência de lapsos de medição na mesma,

entretanto registados no projeto, mas não identificados, como erros e omissões, pelo adjudicatário. Por esse motivo, os custos correspondentes à resolução desta questão deverão ser repartidos, em igual proporção, entre o dono de obra e o adjudicatário, nos termos do artº 370º do CCP. O valor dos mesmos a suportar pelo Município serão assim de 6.291,46€; TM02- A necessidade de alteração das instalações relativas ao projeto de Segurança Contra Incêndios, de forma a incorporar soluções obrigatórias e não previstas no projeto da especialidade, principalmente no que respeita a compartimentações corta-fogo e sistemas de desenfumagem. Esta alteração identifica como necessária, de acordo com a informação, a realização de trabalhos a mais de espécie idêntica aos contratuais, num valor de 16.004,00€, de trabalhos a mais de espécie diferente dos contratuais, num valor estimado de 47.500,00€ e, ainda como desnecessária a realização de alguns trabalhos (trabalhos a menos), num valor de 9.335,00€. Em função do conteúdo dessas informações, propõe-se: 1- A aprovação da execução de trabalhos a mais de espécie idêntica aos contratuais, no valor global de 22.295,46€, conforme listas anexas (TM01 e TM02); 2- A aprovação da não execução de trabalhos contratuais, no valor global de 9.335,00€, constantes na lista anexa à informação nº 204/2026; 3 - A comunicação, ao empreiteiro adjudicatário, da decisão de não execução de trabalhos (trabalhos a menos), no valor de 9.335,00€, conforme lista anexa (TM02); 4 - A solicitação, ao empreiteiro adjudicatário, de proposta de custos para a execução dos trabalhos a mais de espécie diferente dos contratuais, conforme lista anexa (TM02). -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea bb) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 371º, 373º e 379º do Código dos Contratos Públicos, aprovar: a execução de trabalhos a mais de espécie idêntica aos contratuais, no valor global de 22.295,46€, conforme listas anexas (TM01 e TM02); a não execução de trabalhos contratuais, no valor global de 9.335,00€, constantes na lista anexa à informação nº 204/2026; a comunicação, ao empreiteiro adjudicatário, da decisão de não execução de trabalhos (trabalhos a menos), no valor de 9.335,00€, conforme lista anexa (TM02); e a solicitação, ao empreiteiro adjudicatário, de proposta de custos para a execução dos trabalhos a mais de espécie diferente dos contratuais, conforme lista anexa (TM02). -----

**15.2.** Considerando o conteúdo da informação DOUA nº 216/2026, de 19 de fevereiro, na qual se expõe que, na sequência da decisão de alteração da cobertura do novo edifício do 2º e 3º ciclo do agrupamento de escolas, por necessidade de adaptação à instalação de equipamentos do sistema AVAC e de painéis fotovoltaicos, o diretor de fiscalização apresentou nova comunicação com proposta alternativa para essa cobertura, identificando assim como necessária a realização de trabalhos complementares da mesma espécie dos contratuais e de espécie diferente dos mesmos. Em termos técnicos, é referido que a solução proposta responde à necessidade de adaptação da cobertura, para os efeitos desejados e cumpre, de igual forma, os mesmos requisitos da solução original e do pré-certificado energético, pelo que se

considera aceitável. Em função do conteúdo dessas informações, propõe-se: 1- A aprovação da solução para a nova cobertura do edifício, nos termos propostos e identificados em pormenor desenhado e lista de trabalhos; 2- A aprovação da execução de trabalhos a mais de espécie idêntica aos contratuais, no valor de 12.520,05€ (+IVA), conforme lista anexa; 3- A solicitação, ao empreiteiro adjudicatário, de proposta de custos para a execução dos trabalhos a mais de espécie diferente dos contratuais, conforme lista anexa. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do disposto na alínea bb) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 371º e 373º do Código dos Contratos Públicos, aprovar: a aprovação da solução para a nova cobertura do edifício, nos termos propostos e identificados em pormenor desenhado e lista de trabalhos; a aprovação da execução de trabalhos a mais de espécie idêntica aos contratuais, no valor de 12.520,05€ (+IVA), conforme lista anexa; e a solicitação, ao empreiteiro adjudicatário, de proposta de custos para a execução dos trabalhos a mais de espécie diferente dos contratuais, conforme lista anexa. -----

#### **16 - Alteração ao contrato de Empreitada “Loteamento da Avenida da Serra” -----**

--- Considerando que: A Câmara Municipal tem a decorrer, neste momento e em simultâneo, várias empreitadas que representam um encargo muito significativo. Neste contexto, registou-se a ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, designadamente as depressões Kristin e Leonardo, cujos efeitos se fizeram sentir, de forma particularmente intensa, a partir de 28 de janeiro de 2026, provocando danos significativos em infraestruturas, equipamentos e outro património municipal, com especial impacto em edifícios e vias de carácter essencial. A título de exemplo, foi o caso de escolas, estradas, deslizamentos de terras, infraestrutura de restauração pertencente ao Município, etc., de tal forma que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026 declarou a situação de calamidade no concelho de Vila Velha de Ródão. A necessidade de acorrer de imediato e criar condições para que as populações pudessem retomar a sua vida normal exigiu soluções com impactos económicos muito grandes para o Município. Aqueles acontecimentos, que configuram circunstâncias excecionais e imprevisíveis, posteriores ao início das várias empreitadas em curso, alteraram de forma relevante o contexto financeiro e operacional em que os mesmos foram celebrados, obrigando o Município a reorientar, com carácter prioritário, verbas para a reposição de condições mínimas de segurança e de funcionamento de infraestruturas essenciais. Os danos decorrentes da tempestade acarretaram prejuízos muito significativos, que implicam despesas urgentes e inadiáveis estimados em mais de 1.000.000,00€. Sem pôr em causa a necessidade de concretizar as obras já em curso antes dos acontecimentos referidos, torna-se, contudo, incomportável para a Câmara Municipal, no contexto atual e conhecido de todos, assegurar a realização financeira de todos os encargos, nos prazos previstos. Assim, propõe-se à Câmara Municipal que autorize a reprogramação temporal de uma empreitada, com a consequente modificação do prazo contratualmente

estabelecido. Trata-se do Loteamento da Avenida da Serra, adjudicada com o prazo de execução de um ano, e o valor de adjudicação de 3.976.905,83 € (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Cinco Euros e Oitenta e Três Cêntimos). É uma obra muito importante e necessária no Município, mas, face ao seu valor e prazo de execução, será a de mais difícil manutenção nas atuais circunstâncias, sem que se proceda a uma alteração do prazo de execução da mesma, dilatando-o no tempo. E o interesse público assim o exige, já que havendo uma possibilidade de manter uma obra tão importante para a manutenção e fixação de pessoas e honrar os compromissos assumidos a mesma deverá ser utilizada. A necessidade desta modificação decorre de circunstâncias que não podiam ter sido previstas e não vai implicar aumento do valor dos trabalhos. Contudo, a dilação do plano de pagamentos por um prazo maior é fundamental para que a Câmara Municipal possa manter os seus compromissos sem pôr em causa a realização da mesma. Contactado o empreiteiro a quem foi entregue a execução da obra o mesmo mostra-se disponível para aceitar esta alteração. Nos termos do disposto no artigo 311.º e seguintes do CCP, aprovado pela Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, o contrato pode ser modificado por acordo das partes tendo a modificação por fundamento “A alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato. Nos termos do artigo 313.º, “A modificação fundada em razões de interesse público não pode ter lugar quando implicar uma modificação substancial do contrato ou configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência. No presente caso não restam dúvidas que estamos perante uma modificação imposta pelo interesse público, que não tem como base qualquer tentativa de falsear a concorrência. A construção de habitações é uma necessidade real e a Câmara Municipal tem todo o interesse em manter a obra, mas pelas razões expostas não tem condições para assegurar os encargos inerentes à mesma no prazo previsto. A sua necessidade deste reajustamento é consequência de uma situação que não podia ter sido prevista e que alterou, de forma dramática, os pressupostos que levaram a Câmara Municipal a assumir determinados compromissos. Propõe-se, em face do exposto, que seja autorizada pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 313.º e seguintes do CCP a alteração do prazo de realização da empreitada Loteamento da Avenida da Serra, passando de 12 meses para (18 meses), passando para 2027 um encargo financeiro que não poderá ultrapassar 1.000.000,00€ (um milhão de euros). -----

--- Vista a informação técnica e perante os fundamentos expostos, a Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo do disposto nos artigos 311.º e seguintes do CCP, aprovado pela Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, autorizar a reprogramação temporal da empreitada “Loteamento da Avenida da Serra”, adjudicada com o prazo de execução de um ano, e o valor de adjudicação de 3.976.905,83 € (Três Milhões, Novecentos e Setenta e

ATA DE 20/02/2026

Seis Mil, Novecentos e Cinco Euros e Oitenta e Três Cêntimos), com a consequente modificação do prazo contratualmente estabelecido, de 12 meses para (18 meses), passando para 2027 um encargo financeiro que não poderá ultrapassar 1.000.000,00€ (um milhão de euros), nos termos propostos. -----

**17 - Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais** -----

**17.1** - Considerando as informações técnicas n.º 31/2026 e n.º 170/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Hélder Lourenço Pinho de Brandão, residente na Rua da Estrada, n.º 928, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar o indeferimento da atribuição do apoio ao arrendamento jovem por se verificar que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias (rendimento per capita superior ao definido no Regulamento), para efeitos de atribuição do subsídio, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar o pedido. Foi o requerente notificado pelo nosso ofício n.º 204, de 19/01/2026, para se pronunciar nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA. Não o tendo feito, nem tendo apresentado documentos que justificassem tal situação, não estão cumpridos os requisitos para atribuição do apoio referido. -----

--- Visto o teor das informações técnicas apresentadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 8, artigo 12.º conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Família, o indeferimento da atribuição de apoio ao arrendamento jovem por se verificar que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias (rendimento per capita superior ao definido no Regulamento), para efeitos de atribuição do subsídio, conforme proposto. -----

**17.2** - Considerando a informação técnica n.º 112/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para construção de habitação própria e permanente em nome de Gonçalo Fontelas Filipe e Inês Filipa Anacleto Mateus Filipe, no Lote 2 – Urbanização do Lagar Novo, nº 2 em Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) dividida em duas tranches de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito à isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com o artigo 4 e a alínea a) do n.º 1.1 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) dividida em duas tranches de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) e isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada. -----

**17.3** - Considerando a informação técnica n.º 114/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento em nome de Rodrigo Manuel Nunes Garcia, residente na Rua Principal, nº 65 Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 12.º, conjugado com o nº 1 do artigo 13 e com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

**17.4** - Considerando a informação técnica n.º 40/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento em nome de Lennys Guadalupe Córdova Betancourt, e Jesus Alejandro Fernandez Rodriguez, residentes na Travessa Professora Maria José Torres 5 B em Vila Velha de Ródão propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ mensalmente, durante um ano (cento e doze euros e cinquenta cêntimos). -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 12.º, conjugado com o nº 1 do artigo 13 e com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), durante um ano, a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -----

#### **18 - Atribuição de cartões do idoso -----**

--- Considerando a informação técnica n.º 122/2026, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação do cartão do idoso que consta do mesmo. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

#### **19 – Subsídios -----**

--- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia. -----

#### **20 – Informações -----**

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

- a) Da necessidade de alteração de data da próxima reunião do executivo municipal, propondo o dia cinco de

ATA DE 20/02/2026

- b) março de dois mil e vinte seis, pelas dez horas e trinta minutos, tendo a proposta sido aprovada pelos Senhores Vereadores e da qual se dará a devida publicidade, por edital e meios de comunicação eletrónicos;
- c) Adiamento da prova de ciclismo - Taça de Portugal de Esperanças 2026, devido às intempéries, inicialmente prevista para os dias 28 de fevereiro e 1 de março de 2026.
- d) De que na sequência das intempéries, foram submetidas cerca de quarenta e cinco candidaturas na plataforma da CCDR, no âmbito dos particulares, prevendo-se ainda a submissão, pela Câmara Municipal, dos prejuízos relativos ao associativismo, instituições religiosas, nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), edifícios e bens públicos. A tempestade Kristin causou danos consideráveis, sobretudo na sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Bombeiros, na floresta, nas empresas e em particulares, tendo a tempestade Leonardo provocado igualmente danos, estimando o Município, à presente data, como valor dos prejuízos causados por estes fenómenos meteorológicos entre 1.600.000,00€ e 2.000.000,00€. Salientou o trabalho exaustivo realizado no apuramento dos danos, o qual teria de ficar concluído naquele dia;
- e) De que a estrada de acesso ao Penedo Gordo, no Gavião de Ródão, apresentava problemas graves de estabilidade, encontrando-se a ser monitorizada pelos serviços municipais, podendo ser necessária a contratação de um especialista em geotecnia para avaliação técnica. Informou ainda que a situação implicará custos associados e o eventual encerramento prolongado da via, sendo necessário ponderar o recurso a um acesso alternativo, nomeadamente para garantir o acesso às antenas existentes no local.
- f) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 169.653,91€; -----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação n.º 209/2026, da DAF(Alteração modificativa); Deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMBB, tomada em reunião de 12/02/2026; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso e Informação n.º 216/2026, da DOUA (Empreitada “Novo edifício do 2.º e 3.º ciclos do Agrupamento de escola de Vila Velha de Ródão” – Trabalhos a mais e a menos) -----

---

### **Encerramento**

---

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11.30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na Reunião de Câmara de 5/12/2025. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----